



PROJETO DE LEI nº 16/2023

**ALTERA A LEI Nº 1.513/2022, QUE INSTITUI O AUXÍLIO
FEIRA DA AGRICULTURA PARA OS FUNCIONÁRIOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE
ASSIS/RS**

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o art. 7º, da Lei Municipal nº 1.513/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º. A Câmara Municipal efetuará o pagamento individualmente aos produtores participantes da Feira Livre, até o quinto dia útil subsequente ao mês em que se realizou a venda dos produtos, mediante a apresentação de:

I. Nota fiscal, relacionando os produtos, preço unitário e total dos produtos fornecidos aos servidores; e

II. Tickets Vale-Feira entregues pelos servidores no momento da compra dos alimentos.

§1º Para possibilitar o pagamento dos produtos alimentícios, os produtores deverão efetuar seu cadastro junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, apresentando:

I. Documento comprobatório, expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, comprovando sua inscrição na Feira Livre Municipal; e

II. Cópia do talão de produtor rural, juntamente com a apresentação do original para conferência, a fim de comprovar o enquadramento como agricultor familiar.

§2º O cadastro deverá ser atualizado anualmente pelo agricultor, até o dia 31 de janeiro, mediante a entrega da



Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

documentação descrita nos itens I e II deste artigo, na Câmara Municipal, sob pena de atraso no pagamento, até a regularização da documentação.

§3º A Contadoria da Câmara Municipal de Vereadores manterá arquivo dos tickets e demais documentos referentes ao Vale-Feira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, 17 de abril de 2023.

Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente

Ebertom Luiz
1º Secretário

Franklin Pereira
Vice-Presidente

Miguel Lamberti
2º Secretário



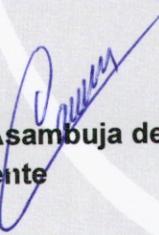
Justificativa

O projeto apresentado altera a Lei nº 1.513/2022, Lei que instituiu o Vale-Feira, a fim de possibilitar a implementação do auxílio, com o respectivo pagamento aos produtores inscritos.

A modificação se deu na forma de pagamento aos agricultores, que será individualmente, mediante a apresentação dos documentos necessários, estabelecidos neste projeto, visto que não possuem cooperativa e associação.

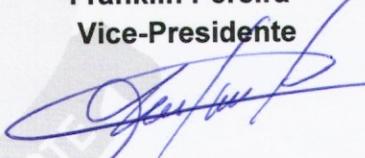
Assim sendo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores conta com o apoio dos nobres edis para a aprovação desta proposição.

São Francisco de Assis, 17 de abril de 2023.


Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente


Ebertom Luiz
1º Secretário


Franklin Pereira
Vice-Presidente


Miguel Lamberti
2º Secretário